



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Via Pública:  
RUA FIORELLO CAVALET.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA FIORELLO CAVALET”, a Rua “C”, situada no Loteamento Postal, localizado no Bairro São Valentin, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 116  
e publicado (a)

Em 03 / 09 / 25